




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <u>Jornal Folha do Noroeste</u>	
<u>em 28-05-98</u>	
<u>Beato</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO

(ART. 99, § 1º DA LOMP)

Período 28-05-98 a 08-06-98

Através de quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 236/1998

Recompõe a remuneração do prefeito e do vice-prefeito do mês de maio de 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351/92, de 30.10.96, que contém o Regimento Interno, c/c os artigos 3º, seu parágrafo único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,45 (quarenta e cinco centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de maio de 1998, com base no INPC de abril de 1998, de conformidade com os arts. 3º, seu parágrafo único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

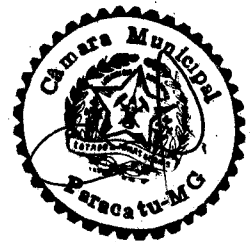
Presidente


VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

Secretário



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em <u>12.03.99</u>	
Servidor <u>Beato</u>	